

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

O Município promoverá ações comemorativas alusivas ao **Dia Internacional da Mulher**, voltadas à integração comunitária e ao reconhecimento da importância social das mulheres. Para fortalecer o caráter institucional do evento, ampliar o engajamento e deixar registro simbólico da iniciativa, torna-se necessária a aquisição de **brindes utilitários** (sombriñas personalizadas), a serem distribuídos às participantes, reforçando a identidade visual da campanha e contribuindo para a valorização e participação do público feminino.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

Trata-se de demanda **planejada**, vinculada a calendário comemorativo e ação institucional, devendo ser conduzida com observância ao planejamento e aos princípios aplicáveis às contratações públicas, alinhado ao modelo adotado pelo Município.

2.3 Possíveis soluções (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição avulsa por demanda: ineficiente, morosa e mais onerosa.
- Aquisição centralizada via Dispensa de Licitação: melhor custo-benefício.
- Aquisição via registro de preços (parcelada): demorada e poderá resultar em valores mais altos, conforme busca verificada.

Alternativa escolhida: aquisição via Dispensa de Licitação, com entrega integral.

2.4 Melhor solução encontrada (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com entrega de forma única e imediata.

Opta-se pela aquisição de sombrinhas dobráveis/compactas, personalizadas com a identidade visual do Município, por apresentar melhor relação custo-benefício e maior utilidade prática às beneficiárias, além de permitir padronização e controle de qualidade no recebimento. A escolha está alinhada ao encaminhamento de contratação direta por dispensa, quando atendidos os requisitos legais e o limite de valor.

2.5 Levantamento de mercado:**2.5.1** Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas: As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.



- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de bem comum de baixo valor, com fornecimento integral e dentro do prazo compatível com a data do evento.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não Não sei Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não Sim (*justifique*): _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):

2.7 Resultados pretendidos:





Com a contratação, espera-se:

- promover valorização e reconhecimento às mulheres do Município;
- ampliar a participação comunitária nas ações institucionais;
- fortalecer a identidade visual e o registro simbólico das comemorações;
- garantir brinde de utilidade prática e boa aceitação.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. A descrição do item, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição dos insumos	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	Sombrinha de bolsa, acompanha a capa, personalização colorida sem limite de cores, tamanho aproximado de 15 cm a área da estampa.	400 unidades	R\$ 24,50	R\$ 9.800,00
Valor total global: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)				

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

3.3. As sombrinhas (brindes), objeto desta contratação, é caracterizado como bem comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. Quanto ao fornecimento das sombrinhas (brindes), o mesmo pode ser realizado por apenas um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido de forma única, com entrega imediata, aproveitando as peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

51. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação:

0902 3390.3000.0000 2.154.

6. DA FORMA DE ENTREGA:

6.1. O fornecimento das sombrinhas (brindes) deverá ocorrer de forma única e imediata.

6.2. As sombrinhas (brindes) deverão ser entregues em até 08 (oito) dias, a contar da solicitação da Secretaria Requisitante, no local por ela indicado.





- 6.3.** Cabe a contratada todas as despesas com transporte, carga e descarga das sombrinhas (brindes) .
- 6.4.** Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento das sombrinhas (brindes), ou encargos sociais e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento contratado.
- 6.5.** Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar as sombrinhas (brindes) em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar o item irregular, caso o mesmo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo ou repará-lo em 02 (dois) dias.
- 6.6.** Caso a substituição/reparação das sombrinhas (brindes) não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.
- 6.7.** É de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ter disponível as sombrinhas (brindes) quando solicitado pela Secretaria, sendo necessário anotar a data de entrega e a assinatura de quem recebeu.
- 6.8.** Caberá a contratada entregar sombrinhas (brindes) de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.
- 6.9.** A execução do fornecimento das sombrinhas (brindes) deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.
- 6.10.** A contratada deverá fornecer sombrinhas (brindes) produzida de acordo com as normas vigentes, NRs, INMETRO, sendo de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 6.11.** O item deverá possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo do mesmo, sendo esta garantia de total responsabilidade da contratada, inclusive os custos no que tange ao transporte.
- 6.12.** A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

7. FISCALIZAÇÃO:

- 7.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.
- 7.1.1.** A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1.** Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 9.1.** Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega, comprometendo a data do evento	Média	Alto	Contratada	fixar prazo; exigir cronograma simples; prever penalidades e substituição por entrega expressa, se cabível
Personalização divergente (cores/arte)	Média	Alto	Contratada	exigir prova virtual e aprovação formal; se possível, exigir amostra/lote piloto





Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
Defeitos de fabricação (mecanismo/estrutura)	Baixa	Médio	Contratada	garantia; inspeção no recebimento; previsão de troca
Produto em desacordo com especificação (material inferior)	Baixa	Alto	Contratada	especificações objetivas; conferência no recebimento; recusa do material
Quantitativo insuficiente para atender à ação	Média	Médio	Administração	levantamento prévio da demanda; reserva técnica (margem) quando cabível

11. PARCELAMENTO:

11.1. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda NÃO será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Trindade do Sul/RS, 10 de fevereiro de 2026.

.....
Daniela Mesacasa
Secretária Municipal de Assistência Social

